

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 160/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), para inscrição do servidor **EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO**, matrícula 352.508, no curso presencial “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”, a ser realizado nos dias 16 a 19 de abril de 2024, conforme condições do termo de referência (doc.0985711).

Considerando que a Controladoria já atualizou a certidão negativa de débitos municipais., conforme (doc. [1006300](#)), encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para ciência e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 01/04/2024, às 22:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007603** e o código CRC **F2C96BC7**.